

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 407/2013

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>18 / 11 / 2013</u>	

Solicita impacto-orçamentário financeiro para isenção de taxa de publicidade de anúncios em placas de sinalização dos Roteiros Turísticos Oficiais da Estância Turística de São Roque.

Alexandre Rodrigo Soares

MANDI

2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador proponente protocolou nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 007/2013-L, que objetiva a "isenção de taxa de publicidade de anúncios em placas de sinalização dos Roteiros Turísticos Oficiais da Estância Turística de São Roque".

Submetido ao crivo da douta Consultoria da Câmara, o Projeto – cuja cópia segue anexa – recebeu Parecer com a seguinte orientação "a propositura somente estará apta para tramitar se vier acompanhada do impacto orçamentário financeiro para este exercício e os dois subseqüentes e demonstrar as medidas de compensação do incentivo, ou ainda, demonstrar a compatibilidade com as leis orçamentárias".

Assim sendo, para que a propositura tramite regularmente e dentro dos ditames legais e constitucionais é que se apresenta este Requerimento.

Posto isto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Impacto Orçamentário Financeiro para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, referentes à isenção de taxa de publicidade de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

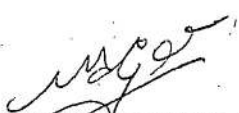
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

anúncios em placas de sinalização dos Roteiros Turísticos Oficiais da Estância Turística de São Roque.

2. Demonstrar as medidas de compensação do incentivo, ou ainda, demonstrar a compatibilidade com as leis orçamentárias para o referido projeto de lei complementar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de
novembro de 2013


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

MAURINHO DE GÓES

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 13/11/2013 - 11:40:49 09350/2013

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2013-L, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES.

Indiscutivelmente o turismo é uma das mais sólidas atividades econômicas do Município, gerando oportunidades de emprego e elevando a arrecadação do Erário.

Nesse sentido, merece destaque a atuação dos empreendimentos dos Roteiros Turísticos oficiais do Município (do Vinho, do Centro, da Raposo e Taxaquara) que por iniciativas próprias estimulam e fomentam atividades que atraem turistas de todo Estado, número que aumenta significativamente ano a ano.

No mesmo condão, alguns estabelecimentos pretendem – às suas próprias expensas e após autorização do Poder Executivo – confeccionar e instalar placas de sinalização dos Roteiros nas quais se pretende fazer pequenos anúncios dos próprios estabelecimentos.

Em se tratando de proposta da iniciativa privada de sinalização de cunho turístico, nada mais justo que a propaganda nessas placas feita seja isenta da taxa de publicidade.

Isso posto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 05/11/2013 - 17:33:07-09174/2013, de 05 de novembro de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Protocolo nº CETSUR 05/11/2013 - 17:33:0709174/2013/tof

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2013-L

De 05 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a isenção de taxa de publicidade de anúncios em placas de sinalização dos Roteiros Turísticos Oficiais da Estância Turística de São Roque

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas da Taxa de Publicidade as propagandas afixadas nas placas de sinalização dos Roteiros Turísticos oficiais da Estância Turística de São Roque

§ 1º. Consideram-se oficiais os roteiros ou rotas de interesse turístico, histórico ou ambiental, assim declarados por Lei Municipal.

§ 2º. As placas de sinalização de que trata o *caput* deste Artigo são as confeccionadas e instaladas pelos próprios interessados, após autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 05 de novembro de 2013.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)

Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1185/2013 - GP

São Roque, 29 de novembro de 2013.

*Assunto: **Resposta Requerimento nº 407/2013**, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.*

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, eis anexa a manifestação da nossa Diretoria de Finanças.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

São Roque, 29 de Novembro de 2013.

**Ao
Gabinete do Prefeito,**

Em resposta ao requerimento n.º 407/2013 de 13/11/2013, de autoria do nobre vereador Mauro Salvador S. de Góes, o qual solicita informações sobre impacto financeiro referente a isenção da taxa de publicidade de anúncios em placas de sinalização dos Roteiros Turísticos Oficiais da Estância Turística de São Roque, tenho a informar:

1 – Não temos registros da quantidade dos pagamentos referente a taxa de publicidade específicas para placas de sinalização dos Roteiros Turísticos para mensurar o impacto da isenção, todavia, segue quadro abaixo, onde demonstra a participação da taxa de publicidade perante o orçamento municipal.

Ano	2012	%	2013	%	2014	%	2014	%
Orçamento	175.602.771,00		175.737.000,00		193.787.600,00		204.673.600,00	
Taxa Publicidade	251.617,31	0,14	231.883,15	0,13	280.000,00	0,14	297.000,00	0,15

2 – Não há medidas previstas ou contempladas nas leis orçamentárias para o referido projeto de lei.

Marcos Adriano Cantero
Diretor do Depto. de Finanças
Substituto
RG 32.789.170-1